

AC. EM CÂMARA

(03) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DA "ROTUNDA NA EN203,

DARQUE":- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA AO KM 0,475 DA EN203/DARQUE - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - No PUC está prevista a execução de uma rotunda aproximadamente ao Km 0,475 da EN203, na freguesia de Darque, que permitirá estabelecer a ligação de duas novas vias, uma a Sul e outra a Norte da EN203. A crescente urbanização desta zona, especialmente a localizada a Sul da futura rotunda, torna agora oportuna a execução desta, como única forma de ordenar a circulação rodoviária no local. Para tanto torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 1032,00 m², e que será destacada de um prédio urbano, propriedade de António Bernardo Arriscado de Queirós e Outros, com os quais não foi possível chegar a acordo, daí a necessidade de tomar a resolução de expropriar a dita parcela de terreno. Proponho, assim, que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação da seguinte parcela de terreno sita na Av. da Estação, em Darque:

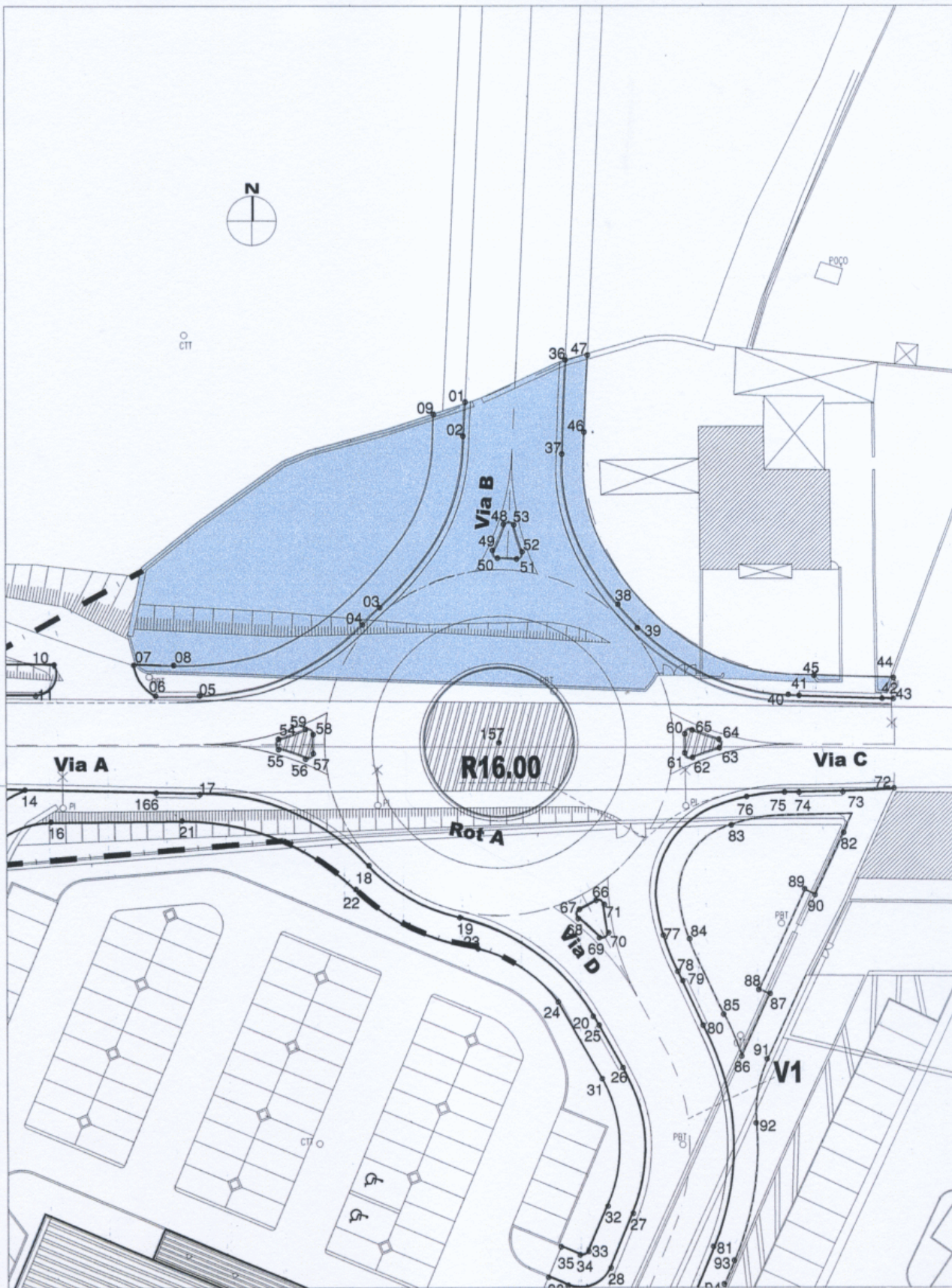
Parcela	Proprietário	Área	Artigo Urbano	Registo
Única	António Bernardo Arriscado de Queirós e Outros	1.032,00m ²	1723	2375/20080312

(a) Luís Nobre". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto nos artigos 10º, 14, 2º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal: **1)** Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno constante do mapa adiante transcrito, necessária à realização da obra de "CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA AO KM 0,475 DA EN203/DARQUE"; **2)** Declaração de urgência da expropriação. O presente pedido de declaração de utilidade pública e de urgência funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A construção do nó rodoviário está previsto no Plano de Urbanização da Cidade - NR130 e é absolutamente indispensável ao ordenamento do tráfego na zona; b) A indicação do bem a expropriar e do proprietário é a constante do seguinte mapa cadastral;

Parcela	Proprietário	Área	Artigo Urbano	Registo
Única	António Bernardo Arriscado de Queirós e Outros	1.032,00m ²	1723	2375/20080312

c) A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 121.250,00 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) De acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Espaço Urbano - Espaço Urbanizável - Área de Habitat Disperso. e) A atribuição de carácter urgente à presente expropriação resulta do disposto no artigo 103º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais aprovado pela Lei nº 2110 de 19 de Agosto de 1961. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e António Amaral

28.MARÇO.2008



 - 1032M2 - ARTIGO 1723 URBANO

<p>CM VIANA DO CASTELO</p>	<p>ROTUNDA A EXECUTAR AO Km 0.475* NA E.N. 203</p>	<p>MARÇO 2008</p>
<p>DU / DPUP</p>	<p>DARQUE</p>	<p>ESCALA 1 : 500</p>
<p>PROJECTO DESENHO</p>	<p>PLANTA CADASTRAL</p>	<p>DESENHO 1 REF.</p>

* VALOR APROXIMADO